

CARTA CONVITE - TIPO MENOR PREÇO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ – SEEBF/PI, com jurisdição no Estado do Piauí, inscrito no CNPJ nº 06.849.640/0001-57, com sede na rua Gabriel Ferreira, nº 740, Centro/Norte CEP 64.000-250, Teresina/PI, Telefone: (86) 3304-5907, torna público aos interessados que realizará concorrência para contratação de obra de construção na modalidade CARTA CONVITE – TIPO MENOR PREÇO.

OBJETO


01 - Contratação de empresa de engenharia civil para a realização de serviços de construção de obras de mureta de contenção de aterro com muro sobre a mureta e escoamento de águas pluviais, conforme especificados nos projetos em anexo a este edital;

02 - A obra a que se refere o presente edital será realizada na colônia de férias pertencente ao Sindicato dos Bancários do Piauí, localizada na cidade de Luís Correia – Piauí.

03 – O presente edital estará disponível no período de 22 a 27 de Março de 2017 no site www.bancariospi.org.br; e o período de entrega dos envelopes com as propostas será das **08:00 às 15:00 horas, horário de Brasília, do dia 27 de Março de 2017** na sede do sindicato localizado na Rua Gabriel Ferreira, nº 740, Centro/Norte CEP 64.000-250, Teresina/PI.

04 - Os licitantes apresentarão - dentro do prazo estipulado - suas propostas em 02(dois) envelopes lacrados contendo a identificação da empresa no próprio, sendo que 01 (um) deles conterá os documentos de habilitação relacionados no final deste edital e será destinado à Comissão de Habilitação, e no outro envelope a proposta de valores que será encaminhada a Comissão de Licitação.

MP



05 – A abertura dos envelopes será na ordem de qualificação e a empresa que não for qualificada na Comissão de Habilitação, será desclassificada e não terá o envelope da proposta de valores aberto.

Data, horário e local de abertura dos envelopes: **Dia 27 de Março de 2017, a partir das 16:00 horas**, horário de Brasília, na sede do sindicato, localizado na rua Gabriel Ferreira, nº 740, Centro/Norte CEP 64.000-250, Teresina/PI.

06 – Qualquer adequação para melhorar os projetos somente poderá ser autorizada após justificativa pormenorizada do licitante vencedor e autorização por escrita da Diretoria Administrativa deste Sindicato, desde que seu custo não altere o valor original do contrato. Fica desde já estipulado que o construtor se responsabilizará pela emissão do ART referente à obra e responderá perante as autoridades competentes pela omissão do mesmo.

6.1 A empresa vencedora desta concorrência ficará responsável com todos os custos e obrigações legais de seus contratados, bem como a fornecer, equipamentos EPI para seus empregados, estando sujeita a ter o contrato rescindido se não cumprir esta cláusula e deverá permitir, a qualquer tempo, a vistoria da obra pelo contratante.

07 – Poderão as empresas participantes da concorrência fazer o acompanhamento de todo processo, tanto da abertura dos envelopes de qualificação, quanto da abertura dos envelopes com as propostas de valores.

08 – As empresas participantes deverão apresentar o valor discriminado de cada obra, mão de obra e material, pois será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global de todo conjunto da obra (construção da mureta de contenção de aterro com muro sobre a mureta e escoamento de águas pluviais).

09 – O prazo para conclusão da obra é de, no máximo, 02 (dois) meses, ou seja, 60 (sessenta) dias, cujo pagamento do referido contrato será em parcelas de acordo com o tempo estipulado e andamento da obra, de maneira que ao final dos trabalhos ainda exista saldo a receber por parte da empresa contratada.

10 – O início da execução da obra será imediato, assim que autorizada pelo contratante, visto o caráter emergencial.

Relação de documentos a serem apresentados à Comissão de habilitação:



- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social que esteja em vigor na data da abertura dos envelopes com todas as alterações devidamente registradas ou o Aditivo consolidado e devidamente registrado no órgão competente;

Regularidade fiscal Federal

- Certidão Negativa de Débito para com o INSS (CND);
- Certificado de Regularidade e Situação relativo ao FGTS;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí, se houver.

Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual por meio de apresentação de:

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS);
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária;
- Certidão quanto à dívida ativa do Estado;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal.

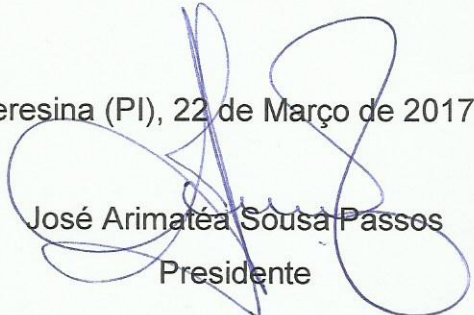
Relativa à qualificação técnica:

- Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante com suas anuidades devidamente quitadas.

Outros documentos:

- Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e relativo ao domicílio da sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

Teresina (PI), 22 de Março de 2017.


José Arimatéa Sousa Passos
Presidente


Gilberto Soares Machado
Diretor Administrativo E.E.